



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº /2022

Processo Legislativo nº 1345/2022

Anteprojeto de Lei nº 129/2022

Súmula: “Altera a denominação da Avenida Trinca de Ferro, localizada no Balneário Pontal do Sul, passando a denominar-se Avenida Albatroz, e dá outras providências.”

Iniciativa: Vereadora Nega

Apresentado em: 22/11/2022

COMISSÕES TÉCNICAS

DISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

ANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

BANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

JC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

S.: _____

CAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná
GABINETE DA VEREADORA NEGA

ANTEPROJETO DE LEI N.º 129/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Processo nº: 1345/2022	Hora: 13:28
Data de Protocolo: 22/11/2022	
Interessado: Vereadora Nega	
Assunto: Anteprojeto de Lei	



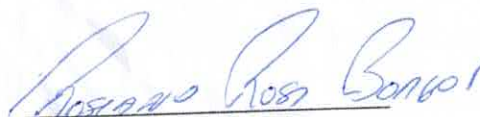
A Vereadora Nega, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte proposição:

SÚMULA: “Altera a denominação da Avenida Trinca de Ferro, localizada no Balneário Pontal do Sul, passando a denominar-se Avenida Albatroz, e dá outras providências.”

Art. 1º- Fica alterada a denominação da Avenida Trinca de Ferro localizada no Balneário Pontal do Sul, no município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Avenida Albatroz

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2022.


Vereadora Nega

ABAIXO ASSINADO

Nos moradores abaixo assinados da Avenida Trinca Ferro, Balneário Pontal do Sul, Município de Pontal do Paraná, solicitamos aos Vereadores da Câmara Municipal, que apresentem um projeto de lei com urgência, alterando o nome da Avenida Trinca Ferro, para Avenida Albatroz, onde já era antigamente, pois encontramos dificuldades em nossas correspondências, conforme contas de água e luz anexo a este, onde na conta de luz consta um nome e na água outro, e quando foi feita alteração pelo Poder Executivo, não fomos se quer comunicados da alteração. Por fim desejamos que a avenida retorne ao nome de origem pois temos dificuldades com as nossas correspondências até hoje.

nome	RG	assinatura
SILVIO LUIZ MILANI	4 431 421-5	S L C
Marcia Gustavo Ribeiro	5988.599.5	Marcia G Ribeiro
Helmo Darlan C. Ferreira	7.709.769-6	Helmo Darlan C. Ferreira
Kelly Bianca Pedregonchilva	9.443.4863	Kelly Bianca Pedregonchilva
Gilvânio Ribeiro	6.243.597-5	Gilvânio Ribeiro
Adrieli Ribeiro	32.953.673-5	Adrieli Ribeiro
Sandra Aparecida Fernandes	9.887.302.8	Sandra Aparecida Fernandes
Bruno Henrique Ribeiro	34 404.403-8	Bruno Henrique Ribeiro
Marcos Antonio Costa	7973179	Marcos Antonio Costa
Josy Mary Belomann	2211922-2	Josy Mary Belomann
Maria Lucia Finarvati	9 100.052	Maria Lucia Finarvati
Ana Lucia K. Kim	1520 030 P	Ana Lucia K. Kim
Andre do Carmo Machado	615 54 658-8	Andre C. Machado
Sarah Charlise Sambr	325949548-70	Sarah Charlise Sambr

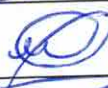
ABAIXO ASSINADO

Nos moradores abaixo assinados da Avenida Trinca Ferro, Balneário Pontal do Sul, Município de Pontal do Paraná, solicitamos aos Vereadores da Câmara Municipal, que apresentem um projeto de lei com urgência, alterando o nome da Avenida Trinca Ferro, para Avenida Albatroz, onde já era antigamente, pois encontramos dificuldades em nossas correspondências, conforme contas de água e luz anexo a este, onde na conta de luz consta um nome e na água outro, e quando foi feita alteração pelo Poder Executivo, não fomos se quer comunicados da alteração. Por fim desejamos que a avenida retorne ao nome de origem pois temos dificuldades com as nossas correspondências até hoje.

nome	RG	assinatura
Guilherme P. do Prado	35028053	Guilherme P. do Prado
Rezinho Weber	897719-4	Rezinho Weber
Vitor Blomer	147608-5	Vitor Blomer
Maria Alice G. de Jesus	1.0193931	mapb
Era G. do S. J. Rora	1.458.483-8	Era G. do S. J. Rora
Yvan G. de Jesus	3473655-4	Yvan G. de Jesus
Lauren Barboza	8.243292-2	Lauren Barboza
GILSON P. PACHECO	8243292-2	Gilson P. Pacheco
Lauren Barboza V	7526380729	Lauren Barboza
Rose Mari Amaral	3121917-6	Rose Mari Amaral
Roselia R. Malaguias Amaral	1.185.804-5	Roselia R. Malaguias Amaral
Renato Amaral	82739742	Renato Amaral
Carolina A. Lima	76291519	Carolina A. Lima
Feliana Brand Japca	1631026-1	Feliana Brand Japca

ABAIXO ASSINADO

Nos moradores abaixo assinados da Avenida Trinca Ferro, Balneário Pontal do Sul, Município de Pontal do Paraná, solicitamos aos Vereadores da Câmara Municipal, que apresentem um projeto de lei com urgência, alterando o nome da Avenida Trinca Ferro, para Avenida Albatroz, onde já era antigamente, pois encontramos dificuldades em nossas correspondências, conforme contas de água e luz anexo a este, onde na conta de luz consta um nome e na água outro, e quando foi feita alteração pelo Poder Executivo, não fomos se quer comunicados da alteração. Por fim desejamos que a avenida retorne ao nome de origem pois temos dificuldades com as nossas correspondências até hoje.

nome	RG	assinatura
Anderson Logares	6.837840-0	
+ Petúlio Antônio Bertelli	785.350-5	+ 
Marilze Ap. Costa Tozoti	6.035185-6	Marilze Tozoti
Wagner Siqueira de Almeida	8.056018-9	Wagner Siqueira
Stênio Simplicio de Almeida	82741488	Stênio
Marcelino Pereira	1178155-6	
Marcelino Pereira	102998444-8	
Mariane Rocha	2239786-8	Mariane
Paulo P.O. Moraes	12635064880	Paulo
Maria Aparecida Moraes	162.571-208.89	
Olga Augustiniak	995.567-2	Olga
Olivia Thatschuk	1.383.417-2	
Camilo S. Gomes	CPF 206202033-68	Camilo
Juliana Storicki Sam. dos Gomes	5.515.752-9	Juliana S.S. Gomes



Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiro
CEP 80.215-900 C
CNPJMF 76.484.013/
Inscrição Estadual 10
Internet: www.sanepar

FONE SAN

CONTA

NOME DO CLIENTE SILVIO LUIZ MILANI NÚMERO 204
ENDEREÇO AV ALBATROZ (PONTAL SUL)
QD128 LT25

CEP 83.255-000 LOCAL PONTAL DO PARANA CAT - RE
ROTEIRO DE LEITURA HIDRÔMETRO
392-59-10-010-41800 109L442114-4-1 011

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	F
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	31	31	31	
Nº Amostras Realizadas	34	34	34	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	34	34	34	

Conclusão

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

TX LIXO PREFEITURA

PREFEITURA(R\$)

21,30

FAIXAS DE CONSUMO

RES Mínimo

VOLUME

5

VALOR M3/RS

ÁGUA



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

MARCIA CRISTINA RIBEIRO

AV TRINCA FERRO - QD129 LT26

CEP: 83255000

CPF: 02890489906

PONTAL DO PARANA - PR

Responsavel pela manutencao da iluminacao Publica: Municipio 413

Reaviso de Vencimento

O debito sujeito ao corte a partir de 14/07/2022, o contrato encerrado se mantido 3 meses em corte, alem das demais cobranças conforme legislacao. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores atividades accessorias podem ser excluidos. Eventual reaviso antes permanece valido. Se pago, desconsidere.

Informações Técnicas

Nº. Medidor: 0415375862 - BIF A3100
Leitura Anterior 27/05/2022 215
Leitura Atual 28/06/2022 168 kWh
Medido 32 dias
Constante de Multiplicacao 1,00
To Fatur 188
Proxima Leitura Prevista: 27/07/2022
RESIDU

Informações Suplementares

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,569740
127 / 220
Limite fa 117 - 133

Historico de Consumo e Pagamento Media 3

MES	05/22	04/22	03/22	02/22	01/22	12/21	11/21	10/21
CONS	148	243	154	154	154	154	154	154



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão de legislação, Justiça e Redação

PARECER

Processo Legislativo nº 1345/2022

Anteprojeto de Lei n.º 129/2022

Relator: Vereador Ezequiel Tavares

Apresentado em 22/11/2022

1. RELATÓRIO

A Vereadora Nega apresentou o anteprojeto de lei, com a finalidade de alterar a denominação da Avenida Trinca de Ferro no Balneário Pontal do Sul,

2. FUNDAMENTAÇÃO - VOTO DO RELATOR

Cumprе salientar que o presente parecer analisará a proposição no âmbito desta Comissão, conforme art. 58, I, "a" do Regimento Interno desta Casa, não emitindo valoração quanto ao mérito da proposta contida no referido anteprojeto, o que será deliberado pelos ilustres Vereadores.

A proposição apresenta em sua justificativa, que o objetivo de alterar o nome da Avenida Trinca de Ferro no Balneário de Pontal do Sul, para a denominação de Avenida Albatroz, se iniciou através de um abaixo assinado anexo ao processo apresentado pelos moradores, qual reclamam do atual nome, pois enfrentam problemas com correspondências, inclusive com a conta de luz e a de água, onde conforme documentos juntados, no talão da Copel, apresenta o nome de Trinca de Ferro e no talão da conta da água o nome de Avenida Albatroz. Sendo que os munícipes reclamam que jamais foram consultados quando a Avenida foi alterada de nome pelo Poder Executivo.

Além disso "O Projeto Conhecendo Pontal sob o o



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão de legislação, Justiça e Redação

3. CONCLUSÃO

Pelas razões expendidas, este Relator entende que o anteprojeto atende aos critérios autorizadores desta Comissão, estando apto para a devida tramitação e deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, observando-se o trâmite regimental.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2022.

Ezequiel Tavares
Vereador-Relator

Acompanham o voto:

Marco Rocha
Vereador-Membro

Paulo Parada
Vereador-Presidente